



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO 03/2020 - Extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2020, às 8 horas e 30 minutos, via webconferência, devido à pandemia de Covid-19, realizou-se a Reunião da Câmara de Pesquisa do Centro de Engenharias, sob a presidência da Prof^ª. Gizele Gadotti, com o comparecimento dos constantes da lista de presença 0935456, membros da Câmara, com a presença dos servidores Júlia Islabão e Marcos Correa, da PRPPGI, como convidados, e com a presença da Prof^ª. Isabela Andrade, Diretora do CEng. Constatada a existência de quórum, a Prof^ª. Gizele saudou a todos, agradeceu a participação dos servidores da PRPPGI, e iniciou a reunião. **1. Iniciação científica e 2. Bolsas de pesquisa;** O Prof. Marcos esclareceu que as bolsas de pesquisa e iniciação científica seguem o calendário das agências de fomento (CNPq e FAPERGS), tem duração de 1º de agosto do ano corrente até 31 de julho do ano seguinte. Além disso, há uma quantidade de bolsas institucionais por ano, com recursos próprios da UFPel. Informou que os editais da UFPel devem ser lançados a partir da próxima semana. Em relação à distribuição das bolsas, o Prof. Marcos esclareceu que são utilizadas as áreas da CAPES, pois as áreas diferentes não são comparadas entre si, devido sua pluralidade. Além disso, relatou que as bolsas na UFPel são distribuídas de acordo com o critério de produtividade acadêmica, proporcionalmente. Também deixou claro que a distribuição de bolsas esta relacionando ao número de pedidos de cada área e a mediana de cada pesquisador em cada área. Houve ampla discussão sobre o assunto, se estimulando que o maior número de professores solicite bolsas de pesquisa nos editais. **3. Dúvidas referentes a preenchimento de projetos no Unificados com ênfases em pesquisa.** O Prof. Marcos relatou que a ideia de migração para os projetos unificados vem sendo moldado dentro da UFPel há alguns anos, estando em constante aprimoramento. Foi esclarecido que projetos unificados com ênfase em ensino ou extensão, mas com ações de pesquisa, podem concorrer a bolsas, desde que efetivamente seja uma ação de pesquisa, com objetivo claro de pesquisa, e metodologia correspondente, o mais especificadamente possível. A servidora Júlia Islabão esclareceu que a ação/projeto devem contemplar o período da bolsa. O Prof. Marcos esclareceu que os projetos devem estar aprovados no COCEPE até a data da implementação da bolsa, ou seja, final de julho/2020. A Prof^ª. Camile questionou sobre a articulação dos projetos de pesquisa com os PPCs dos cursos, e o Prof. Marcos esclareceu que, de modo geral, os projetos devem estar articulados com o que se desenvolve dentro do curso de graduação e pós-graduação da unidade. A servidora Júlia Islabão esclareceu que no trâmite, não é exigida no momento, essa articulação, mas que quanto mais completo o projeto no ato de seu preenchimento, melhor. Em relação ao tempo de duração dos projetos, a Prof^ª. Gizele informou que há uma regra interna do CEng, de que os projetos de pesquisa tenham no mínimo dois anos, pois isto vinha da matriz docente, da gestão anterior da reitoria. Foi solicitado esclarecimento dos servidores da PRPPGI sobre esse assunto, e foi esclarecido que esta matriz docente não está mais sendo utilizada pelo COCEPE, e que não há problemas em se registrar projetos com menor tempo de duração. Foi esclarecido também que é possível se gerarem certificados ao fim de ações, e não mais somente ao fim do projeto em si, desde que seja cadastrado um relatório parcial, e este relatório seja aprovado pelo COCEPE. A Prof^ª. Gizele solicitou à servidora Júlia Islabão que ministre um curso sobre preenchimento de projetos unificados com ênfase em pesquisa, que será ministrado futuramente após a pandemia. Nada mais havendo a tratar, a Professora Gizele agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Julia Mello dos Santos, secretária da Câmara, lavrei a presente ata, que, após aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pela Coordenadora, Professora Gizele Ingrid Gadotti.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MELLO DOS SANTOS, Auxiliar em Administração**, em 12/05/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE INGRID GADOTTI, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 12/05/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935469** e o código CRC **7E4B39CF**.

Referência: Processo nº 23110.010407/2020-55

SEI nº 0935469